

LEI nº 645

Substitui, estabelece extingue investimentos do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 1970.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prof. Odir Muniz Cyrilli, Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 185 § 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas no exercício de 1970, do Plano Plurianual de Investimentos deste Município, a que se refere o Decreto nº 38/67, de 26 de agosto de 1967, as consignações abaixo mencionadas:

4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	<u>Investimentos</u>	
4.1.1.0 -	<u>Obras Públicas</u>	
42 -	Construç. E Melhor de Estradas e Pontes	\$ 70.000,00
42 -	Construç. Da Estação Rodoviária	\$ 5.000,00
61 -	Construção e Melhor. de Prédios Escolares	\$ 20.000,00
91 -	Construção e Ampliação do Serviço de Água	\$ 5.000,00
93 -	Ampliação e Melhor. da Iluminação pública	\$ 10.000,00
94 -	Abertura, melhor, Calç. E Pav. De Ruas e Aven.	\$ 50.000,00
95 -	Abert. Melh. Praças, Parques e Jardins	\$ 50.000,00
99 -	Construção de Próprios Municipais	\$ 5.000,00
	Soma	\$ 215.000,00
4.1.3.0 -	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
16 -	Equips. Mec. Contábil - Fazendário	\$ 5.000,00
92 -	Veículos, Máquinas e Pert. p/ lagrad. Público	\$ 15.000,00
96 -	Equips Divs., balanças p/ Merc. Feiras, Metads	\$ 5.000,00
	Soma	\$ 25.000,00
4.1.4.0 -	<u>Material Permanente</u>	
67 -	Livros para a Biblioteca	\$ 1.000,00
	Soma	\$ 1.000,00

Art. 2º - Em substituição às consignações extintas pelo artigo anterior, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos deste Município a que se refere o Decreto n.38/67 de 26 de agosto de 1967, as seguintes Consignações, obrigatoriamente incluídas de Meios do Município.

Art. 1º - Ficam extintas no exercício de 1970, do Plano Plurianual de Investimentos deste Município, a que se refere o Decreto nº 38/67, de 26 de agosto de 1967, as consignações abaixo mencionadas:

4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	<u>Investimentos</u>	
4.1.1.0 -	<u>Obras Públicas</u>	
42 -	Construç. E Melhor de Estradas e Pontes	\$ 50.000,00
61 -	Construção e Melhor. de Prédios Escolares	\$ 40.000,00
91 -	Construção e Ampliação do Serviço de Água	\$ 24.000,00
93 -	Ampliação e Melhor. da Iluminação pública	\$ 30.000,00
94 -	Abertura, melhor, Calç. E Pav. De Ruas e Aven.	\$ 80.000,00
95 -	Abert. Melh. Praças, Parques e Jardins	\$ 5.000,00
99 -	Construção de Próprios Municipais	\$ 2.000,00
	Soma	\$ 249.000,00

4.1.3.0 -	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
16 – Equip. Mec. Contábil – Fazendário		\$ 2.000,00
92 – Veículos, Máquinas e Pert. p/ lagrad. Público		\$ 5.000,00
96 – Equip. Divs., balanças p/ Merc. Feiras, Metads		\$ 10.000,00
	Soma	\$ 17.000,00
4.1.4.0 -	<u>Material Permanente</u>	
67 – Livros para a Biblioteca		\$ 5.000,00
	Soma	\$ 5.000,00

§ Único – Para o exercício de 1970, fica extinta a substituição à Consignação: 4110-42 – construção de estação rodoviária e Hotel no Valor de Cr\$ 5.000,00.

Art. 3º - Fica extinta do Plano Plurianual de Investimentos deste Município para os exercícios de 1970/71/72/73 a consignação 4.1.1.0.95 – CONSTRUÇÃO DA PONTE LUMINOSA.

Art. 4º - Passam a integrar no Plano Plurianual de Investimentos deste Município para o exercício de 1970 a aplicação do Capital em Investimentos conforme consta abaixo:

4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	<u>Investimentos</u>	
4.1.3.0 -	<u>Equipamentos de Instalações</u>	
02 – Veículos e Pert. p/ o Gabinete do Prefeito		\$ 5.000,00
42 – Equipamentos Rodov., veículos e máquinas		\$ 15.000,00
57 – Equipamentos e Pert. p/ Torre Rep. De TV		\$ 35.000,00
91 – Equipamentos e Pert. p/ Serviço de água		\$ 3.000,00
93 – Equipamentos e Pert. p/ Iluminação Pública		\$ 2.000,00
95 – Equipamentos e Pert. p/ Oficina Mecânica		\$ 10.000,00
	Soma	\$ 70.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de outubro de 1969.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
 Prefeito Municipal